



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GEOGRAFIA, AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA n. 02/2022

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista PROLICEN

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa de Licenciaturas (PROLICEN), EDITAL N. 019/2022, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Geografia Licenciatura da UFSM para Bolsa de Ensino, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	01/06/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	Até às 12h de 03/06/2022
Divulgação dos candidatos(as) inscritos(as) e horário de entrevista (por e-mail)	03/06/2022
Avaliação dos candidatos(as)	06/06/2022 (tarde e noite)
Divulgação do Resultado Preliminar (por e-mail)	06/06/2022
Período de Recurso	07/06/2022
Avaliação de Recurso	08/06/2022
Divulgação do Resultado Final (e-mail)	08/06/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 01/06/2022 às 12h do dia 03/06/2022.

2.2 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição pelo e-mail: cleder.fontana@ufsm.br, anexando:

2.2.1 Cópia simples do Histórico Escolar e comprovante de matrícula;

2.2.2 Uma carta de intenção em PDF, onde o(a) estudante deverá justificar o porquê deseja trabalhar com o tema do projeto e informar a disponibilidade de horário.

2.3 O(A) candidato(a) deve estar devidamente matriculado no curso de Geografia Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

2.4 O envio incompleto do documento constante no item 2.2 ou o envio fora do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção ocorrerá através da análise, pelo coordenador do projeto, dos documentos enviados (item 2.2), bem como uma entrevista que será realizada no dia **06/06/2022**, na sala 1135, do prédio 17, no horário que será informado por **e-mail** aos candidatos(as) inscritos(as).

3.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando a nota máxima de 10,0.

3.2 Os recursos poderão ser enviados para o e-mail cleder.fontana@ufsm.br.

4. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete (7) meses.

Vagas	Projeto de atuação	Área de atuação	Período da Bolsa
01	Produção de material pedagógico para educação ambiental e alimentar. Projeto nº 056427. Disponível em: https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=68900	Geografia	01/06/2022 a 31/12/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- a) Estar com matrícula e frequência regulares no curso de **Geografia - licenciatura** da Universidade Federal de Santa Maria;
- b) Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa, inclusive Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;
- d) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista ou da bolsista, a ser proposto pela Coordenação do Projeto no ato da inscrição;
- e) Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no Portal do Aluno;
- f) Possuir conta corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

5.2 O não atendimento às alíneas ‘a’ a ‘f’ do item 5.1 implicará o cancelamento da bolsa.

5.3 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar resultados parciais no Encontro Compartilhando Saberes;

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será divulgado via e-mail a cada um dos(as) candidatos(as).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cleder.fontana@ufsm.br

Santa Maria, 01 de junho de 2022

Cleder Fontana
DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS